

CASA DO ESTUDANTE DE PERNAMBUCO – CEP/OS

NORMAS COMPLEMENTARES DO EDITAL

De conformidade com os termos do Edital publicado na INTERNET e na Sede da CEP/OS, do dia 11 de novembro de 2022. O Presidente da Casa do Estudante de Pernambuco-CEP/OS torna de conhecimento público, através deste Manual, as Normas Complementares do Edital do Processo Seletivo Público de Provas e Exames, destinado à seleção de candidatos a Sócios Externos público feminino e sócios internos exclusividade do sexo masculino da respectiva Instituição. Para todos os efeitos legais, as normas aqui estabelecidas complementam e integram o Edital. O Manual do Candidato, contendo informações e orientações detalhadas sobre o Processo Seletivo, que, para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição, integra o Edital, estará à disposição dos candidatos na CEP/OS. O Candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações aqui estabelecidas será automaticamente eliminado do Concurso. Neste caso, não caberá qualquer recurso sob a alegação de desconhecimento dos termos do Edital e do teor desta publicação.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DAS VAGAS

1.1. O Processo Seletivo Público, regidos pelo Edital e pelas presentes Normas Complementares que, para todos os efeitos legais, integram o Edital, será executado pela Comissão de Concursos do Instituto de Apoio à Universidade de Pernambuco – IAUPE.

1.2. O Processo Seletivo destina-se à seleção de candidatos para preenchimento de 40 (QUARENTA) vagas atualmente existentes para ingresso na Casa do Estudante de Pernambuco como Sócios Efetivos Externos. Fica resguardada à Direção da CEP/OS a prerrogativa de preencher vagas que não estejam aqui discriminadas e que venham a surgir.

1.2.1. Das vagas oferecidas na presente seleção, 10% (dez por cento) estão reservadas às portadoras de deficiência nos termos do Parágrafo 6º do Artigo 16 do Regimento Interno da CEP/OS.

1.3. Fica resguardada à Direção da CEP/OS a prerrogativa de, através de remanejamento, preencher vagas que não estejam aqui discriminadas e que venham a surgir.

1.4. O Candidato aprovado no processo e admitido como sócio externo da CEP/OS passará por um período de estágio probatório correspondente a 12 (doze) meses, conforme o Artigo 20 do Regimento Interno da Entidade.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Procedimentos para Inscrição

2.1.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, pelo site www.upenet.com.br, no período estabelecido no Calendário de Atividades, do Anexo I, deste Manual.

- a) acessar o “site” <http://www.upenet.com.br>;
- b) localizar o link – **CEP- CASA DO ESTUDANTE DE PERNAMBUCO-2023**;
- c) localizar o **ASSISTENTE DE INSCRIÇÃO** que indicará todos os passos a serem seguidos bem como os dados que deverão ser preenchidos, para que a solicitação de inscrição seja aceita. São de responsabilidade exclusiva dos candidatos os dados cadastrais informados para a inscrição.

2.1.2. No ato da solicitação de inscrição, o Candidato imprimirá o Boleto Bancário necessário a sua inscrição, no valor de **R\$ 80,00 (oitenta reais)**.

2.1.3. O pagamento do Boleto Bancário, emitido pelo candidato, deverá ser efetivado nas redes bancárias, preferencialmente, no Banco do Brasil.

2.1.3.1. O pagamento de Boleto Bancário emitido no último dia de inscrição deverá ser efetuado, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente, **sob pena de exclusão automática da inscrição do candidato no Processo**.

2.1.4. A inscrição somente será acatada após comprovação do depósito correspondente pelo banco operador.

2.1.5. O IAUPE não se responsabilizará por solicitações de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação bem como outros fatores de natureza tecnológica que impossibilitem a transferência de dados.

2.1.6. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância por parte do Candidato de todas as condições, normas e exigências estabelecidas neste Edital.

2.1.7. Após a inscrição, o candidato que desistir de participar do Exame Seletivo ou apresentar qualquer impedimento à efetivação do contrato de trabalho bem como não preencher qualquer requisito do Edital, não terá devolução da taxa de inscrição recolhida.

2.1.8. Caso o cheque, utilizado para o pagamento da taxa, seja devolvido por qualquer motivo, a inscrição será considerada sem efeito.

2.1.9. **No período estabelecido no Calendário de Atividades do Concurso, o Candidato deverá entregar,**

Impreterivelmente ao IAUPE, situado na Avenida Rui Barbosa, 1599 – Graças – Recife / Pe, CEP 52050-000, fones:

30337394 / 30337397, no horário das 8 às 12 e das 13h às 16 horas, um envelope devidamente identificado com Nome e Documento de Identidade, contendo os documentos comprobatórios dos critérios, para participar do Processo de Seleção, conforme o estabelecido neste Edital.

2.2. Critérios para participar do Processo de Seleção;

2.2.1. Para concorrer às vagas oferecidas no presente Exame Seletivo, o Candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) não residir na cidade de Recife ou na Região Metropolitana;
- b) estar regularmente matriculado em Curso do Ensino Médio ou Médio Técnico (**federal ou estadual**), Curso Preparatório para o Vestibular, Cursos de Disciplinas Isoladas (no mínimo de duas) ou em Curso de Graduação/Ensino Superior;
- c) ser carente financeiramente com renda familiar igual ou inferior a 5 (cinco) salários mínimos;
- d) não estar sendo beneficiado com nenhum tipo de assistência, como alimentação, moradia, bolsa, ajuda de custo e outros benefícios remuneratórios, por instituições de ensino oficialmente reconhecidas;
- e) atestar, por meio de declaração do próprio candidato, que ele não responde a processo nas Justiças Federal, Estadual ou Militar;
- f) não estar cursando um dos dois últimos semestres de Curso de Graduação (Superior).

2.2.2. Os documentos comprobatórios dos critérios para participar do Processo Seletivo da CEP/OS/OS deverão ser entregues pelo Candidato, no período das inscrições, conforme relação constante do Anexo II deste Manual, sob pena de anulação sumária da sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes.

3. DO PROCESSO SELETIVO

A Seleção compreenderá 02 (duas) Fases, assim constituídas:

1ª Fase – Exame Socioeconômico e Financeiro (Eliminatória);

2ª Fase - Será a avaliação dos 03 (três) últimos anos do Ensino Médio para os candidatos que concluíram, e para, os candidatos que ainda estão cursando o Ensino Médio a análise será dos 04 (quatro) últimos anos do Ensino Fundamental (Eliminatória e Classificatória).

3.1. 1ª FASE – EXAME SOCIOECONÔMICO E FINANCEIRO (Eliminatória)

3.1.1. A Comissão, designada pelo IAUPE, procederá a uma análise documental de natureza socioeconômica e financeira do Candidato, **de caráter eliminatório**, tendo por pressuposto averiguar o atendimento aos requisitos estabelecidos para o ingresso na CEP/OS.

3.1.2. Será eliminado do Processo Seletivo o Candidato que não proceder à entrega de todos os documentos comprobatórios ou que não atender, no todo ou em parte, aos requisitos exigidos para o ingresso na CEP/OS.

3.1.3. Será considerado aprovado para participar da 2ª Fase da Seleção o Candidato que atender, integralmente, aos requisitos exigidos no subitem 2.2 deste Manual.

3.1.4. O sigilo das informações obtidas sobre o Candidato ficará garantido pelo IAUPE, entretanto, se o Candidato desejar, será informado do motivo de sua exclusão dessa fase.

3.1.5. O resultado dessa Fase será divulgado através de listagens, em ordem alfabética, constando:

- a) candidatos habilitados para a 2ª Fase;
- b) candidatos aprovados.

3.1.6. No dia **estabelecido no Calendário de Atividades do Concurso**, o IAUPE disponibilizará no endereço eletrônico – www.upenet.com.br, o resultado da 1ª Fase da Seleção.

3.2. 2ª FASE – Dacomprovação (Eliminatória e Classificatória)

3.2.1. Para todos os Candidatos, a segunda fase, de caráter eliminatório e classificatório, ocorrerá pelo e-mail: iaupe.cep2023@gmail.com, da seguinte forma:

- a) para quem concluiu o Ensino Médio: deverão enviar a FICHA19 (dezenove);
- b) para quem concluiu o Ensino Fundamental: deverão enviar a FICHA18 (dezoito).

3.2.2. Critério de avaliação:

- a) Permanece análise do Exame Socioeconômico financeiro que é eliminatório;
- b) A avaliação será dos 03 (três) últimos anos do Ensino Médio, média aritmética das 04 (quatro) disciplinas - português, matemática, história e geografia, para os candidatos que concluíram;
- c) E para, os candidatos que ainda estão cursando o Ensino Médio – a análise será a média aritmética das 04 (quatro) disciplinas dos 04 (quatro) últimos anos - português, matemática, história e geografia do Ensino Fundamental.

3.2.2. Da Classificação:

Os candidatos serão classificados pela maior média aritmética das fichas 18 e 19 em ordem decrescente;

3.2.3. Critério de Desempate:

1. Média maior na disciplina de Português das fichas 18 e 19;
2. Média maior na disciplina de Matemática das fichas 18 e 19;
3. Média maior na disciplina de História das fichas 18 e 19;
4. Candidatos com maior idade.

4. DOS RECURSOS

- 4.1. O Candidato que desejar poderá interpor recurso contra o resultado da comprovação dos documentos exigidos no item 3.2.1 desse Edital, na data estabelecida do Calendário de Atividades da seleção (Anexo I).
- 4.2. Os recursos deverão ser encaminhados via internet, para iaupe.cep2023@gmail.com.
- 4.3. O resultado do julgamento dos recursos será devidamente homologado e divulgado, para que se produzam os efeitos administrativos legais e estarão disponíveis aos recorrentes no IAUPE.
- 4.4. Os recursos interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão acatados.

5. DA ADMISSÃO

- 5.1. Os Candidatos aprovados e Classificados por ordem decrescente serão admitidos dentro do número de vagas oferecidas.
- 5.2. Os candidatos do sexo masculino aprovado dentro do quadro de vagas disponibilizado neste Edital, ficam obrigatório ser morador da CEP (sócio Interno), enquanto houver vaga para moradia.
- 5.3. Em caso de encerramento das vagas para o candidato do sexo masculino, este permanecerá na condição de sócio Externo até o surgimento de novas vagas, desde que esteja dentro do quantitativo de vagas disponíveis no Edital a CEP (Casa do Estudante de Pernambuco).

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. A inscrição do Candidato nesse Exame Seletivo importará no conhecimento do Edital e das presentes instruções e na tácita aceitação das condições estabelecidas para o Processo, tais como se encontram aqui definidas.
- 6.2. A inexistência ou falsidade documental, ainda que verificada posteriormente à realização dos Exames ou, inclusive, após o ingresso na CEP/OS, implicará sua eliminação sumária, sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.
- 6.3. Essa Seleção terá validade até o total preenchimento das vagas oferecidas.
- 6.4. Não serão dadas, por telefone, informações concernentes a datas e resultados do exame. O candidato deverá obedecer, rigorosamente, às datas estabelecidas no Edital e a outras convocações que se façam necessárias.
- 6.5. As dúvidas, porventura, surgidas sobre o Edital e as presentes Normas Complementares/Manual do Candidato, serão solucionadas pelo IAUPE.
- 6.6. Não terá direito a realizar nenhum dos Exames o Candidato que deixar de cumprir qualquer uma das exigências e/ou deixar de apresentar um dos documentos estabelecidos neste Manual, sendo automaticamente excluído da Seleção.
- 6.7. O IAUPE não se obriga a fornecer qualquer resultado dos Exames antes das datas previstas no Calendário de Atividades da Seleção.
 - 6.7.1. As datas estabelecidas no Calendário da Seleção poderão ser alteradas em face de ocorrência de imprevistos, desde que o adiamento seja de interesse público, ficando a Comissão de Coordenação do Concurso responsável pela divulgação das possíveis mudanças.
- 6.8. A aprovação e a não classificação do Candidato, dentro das vagas fixadas, não geram qualquer direito, além da expedição de documento declaratório do resultado obtido, mediante requerimento do interessado.
- 6.9. A eliminação do Candidato Classificado bem como a sua desistência pelo não comparecimento à convocação, na forma aqui estabelecida, importarão na convocação daquele que o suceder na ordem de classificação.
- 6.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da CEP/OS com o assessoramento do IAUPE, de acordo com as normas pertinentes.
- 6.11. Os novos sócios externos e internos se sujeitarão a possíveis mudanças que venham a ocorrer no estatuto e no regimento interno da CEP/OS/OS.

Recife, xxx de xxxx de 2023.



Wiskley Guimarães da S. Arão
Diretor Presidente CEP/OS

ANEXO I
CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO	LOCAL
Publicação do Edital	14/11/2022	Via Internet - http://www.upenet.com.br
Inscrição	14/11/2022 a 24/11/2022	Via Internet - http://www.upenet.com.br
Emissão de boletos	16/11/2022 a 24/11/2022	Via Internet - http://www.upenet.com.br
Prazo final para pagamentos da taxa de inscrição	25/11/2022	Via Internet - http://www.upenet.com.br
Entrega da Documentação comprobatória, Exame socioeconômico e entrega das fichas 18 (Para candidatos que estão cursando o ensino médio) e ficha 19 para os candidatos que já concluíram o ensino médio	Até o dia 24/11/2022	AUPE – Av Rui Barbosa, 1599 Bairro - GRAÇAS
Divulgação dos resultados do Examesocioeconômico e das fichas 18 e 19	30/11/2022	Via Internet - http://www.upenet.com.br
Recusos dos resultados do Exame socioeconômico e das fichas 18 e 19	01/12/022 a 08/02/2022	Via Internet - http://www.upenet.com.br
Divulgação dos resultados dos recusosdos resultados do Exame socioeconômico e das fichas 18 e 19	16/12/2022	Via Internet - http://www.upenet.com.br
Divulgação do resultado definitivo	20/12/2022	Via Internet - http://www.upenet.com.br
Candidatos aprovados procurar a CEP	27/12/2022	Casa do Estudante de Pernambuco

ANEXO II

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INGRESSO NA CEP/OS

1.1. Declaração original de matrícula (papel timbrado da Instituição), conforme sua respectiva situação escolar.

- Ensino Médio.
- Curso Preparatório para Vestibular.
- Disciplinas Isoladas (mínimo de duas)
- Curso Universitário

1.2. Documentação pessoal, cópias dos documentos.

- Documento de Identidade.
- CPF.
- Certificado de Reservista (para quem tem idade).
- Título de Eleitor.
- Comprovante atual de residência .
- Declaração do próprio candidato que não responde a processo na justiça

1.3. Documentos que comprovem renda pessoal e/ou familiar.

- Cópia de renda do pai, da mãe e todos os membros da família que trabalhem; caso contrário será eliminado (contracheque ou declaração da instituição empregadora, em papel timbrado e datado deste ano – 2022).

- **No caso de pais Agricultores** - entregar declaração original do Sindicato dos Agricultores Rurais do Município ou do INCRA. A declaração deve conter a especificação de renda mensal, mesmo que seja aproximada. Não serão consideradas declarações de Associações Rurais.

- **No caso de pais autônomos** – declaração do Cartório ou de Escritório Contábil que tenha CNPJ e Contador credenciado). Certidão de Declaração de Isento dos pais fornecida através do site da Receita, endereço eletrônico www.receita.fazenda.gov.br.

- **No caso de pais separados** – Certidão do divórcio ou declaração do Cartório informando que estão separados.

- **No caso de renda agregada** - apresentar Declaração e reconhecer a firma do responsável por essa renda. (Exemplo: parente que paga mensalidade escolar.

1.4. Outros Documentos

- Cópia da Certidão de Nascimento dos irmãos menores de 18 anos.

1. As informações contidas na documentação serão checadas por equipe de fiscalização da CEP/OS, In locu.
2. Os documentos serão analisados, sendo automaticamente eliminado e desclassificado do Processo Seletivo, a constatação de ocultação de informações ou o fornecimento de dados incorretos.
3. Caso necessário, a CEP/OS poderá solicitar outros documentos, conforme determina o Art.79 do seu Regimento Interno.